



CENTRO NACIONAL DE
ARQUEOLOGIA Departamento de
Patrimônio
Material e Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 – Bloco D – 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380

Ofício nº 430/2016 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 18 de Outubro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70818-900, Brasília – DF
C/C

A Sua Senhoria a Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral do Meio Ambiente
SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3- Lt. A
Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70040-920, Brasília – DF
C/C

A Sua Senhoria
Sr. Sergio Bruno dos Reis Almeida
Arqueólogo Coordenador
Av. Artur Bernardes, Quadra 02, Lote 01, Vila Anchieta
CEP: 74320-386 – Goiânia - GO

IPHAN/PROT. SEDE
01450.011237/2016-56
18/10/2016



50600096697200716

Recebido na CGMAB/DEPAM
Em 16/11/16 às 10:14
CS. Nº 1352522
Assinatura <i>J. André</i>
Obs:

Assunto: Relatório Final do *Diagnóstico Arqueológico Interventivo na Área de Influência da BR 319, Municípios de Beruri, Borba, Humaitá, Manicoré e Tapuá, AM.*
Processo nº 01490.002189/2013-96

Prezados,

- Cumprimentando-os cordialmente, informo que após análise do relatório em epígrafe, manifestamo-nos por sua aprovação. Nesse sentido, este Instituto é favorável à anuência da Licença Prévia ao empreendimento.
- Por oportuno, informamos que para a próxima etapa do licenciamento, são necessários os seguintes estudos:
 - Projeto de prospecção que introduza:
 - Metodologia capaz de cobrir toda a ADA do empreendimento, de forma extensiva e intensiva.



- Programa de educação patrimonial que contemple os outros municípios localizados no trajeto da obra, sejam eles Beruri, Borba, Manicoré e Tapauá.

- Metodologia que indique a realização de levantamento fotográfico, georreferenciado completo, que permita com que todas as sondagens sejam visualizadas de forma lúcida.

b) Em relação ao Patrimônio Imaterial:

- Dados sobre os bens culturais de natureza imaterial (saberes, fazeres, celebrações, formas de expressão e lugares) existentes em TODA a área de influência direta da atividade ou empreendimento em estudo. Ou seja, apresentar informações sobre os municípios de Beruri, Borba, Manicoré e Tapauá e demais comunidades;

- Descrição e a forma de ocorrência aprofundada acerca dos bens culturais de natureza imaterial levantados na área de influência direta do empreendimento;

- Dados analíticos sobre os impactos (positivos ou negativos) resultantes da implantação do empreendimento nos bens culturais imateriais;

- Mais informações sobre a manifestação da Capoeira na área de estudo: os grupos existentes, sua história e composição, o tipo de Capoeira que pratica, a relação com Mestres ou grupos do Estado do Amazonas, etc. Para uma melhor compreensão dos aspectos da Capoeira que foram patrimonializados, sugere-se observar o Dossiê de Registro desse bem cultural disponível no Banco de Dados de Bens Culturais Registrados do IPHAN (<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/228>).

3. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,

Danieli Helencó
Diretora substituta
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat. 2952327

506000066972007 16